



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240011

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e RIGA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.470.481/0001-88, com sede na Rua Antonio C Lima, nº 287, Vila Nova, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por RIGOBERTO CORDEIRO NERY, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240011, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2023 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0402 FUNDEB

Dotação Orçamentária:

12 361 1008 2.031 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

0402 FUNDEB

Dotação Orçamentária:

12 361 1008 2.031 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB.

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica - PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 17 de dezembro de 2024.

**FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41
CONTRATANTE**

**RIGA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 12.470.481/0001-88
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____